



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.146 /2023

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

*Denomina logradouro no Loteamento
Village das Acácias, situado no bairro
Granja Cavaleiros e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas ruas nos logradouros citados abaixo localizados no loteamento Village Das Acácias, situado no bairro Granja Dos Cavaleiros:

- I. Rua Margarida Alves França a atual rua A, que se inicia na Alameda do Bosque na altura do nº 669, entre os lotes 8 e 1 e termina nos lotes 07 e área de destinada à Recreação Comunitária.
- II. Rua Ortino França a atual rua B, que se inicia na rua A, entre os lotes 08 e 09.
- III. Rua Agostinha Maciel de Freitas a atual rua C, que se inicia na rua A, entre os lotes 9 e 18 e termina nos lotes 13 e 14.
- IV. Rua Joaro Martins Gonçalves a atual rua D, que se inicia na A, entre os lotes 14 e 17.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	8º ano
Data	19/12/2023 pag 9
	SECRETÁRIO